Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - C A B R E Ú V A - S P

LEI Nº 1.122 DE 16 DE AGÔSTO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização do Executivo Municipal de Cabreúva a celebrar com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, visando a manutenção de Creche Municipal."

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado - de São Pualo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Cabreuva aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cabreúva autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, visando a manutenção de Creches Municipais, arcando a Secretaria com a importância de NCz$15,00 (quinze cruzados novos) "per capita", para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas - unicamente na execução do previsto na presente Lei.

ARTIGO 2º - Para a celebração e implantação do convênio - fica o Executivo autorizado a assumir os encargos normais peculiares ao mesmo, com a realização das despesas compatíveis que correrão pelas dotações genéricas ou específicas do orçamento, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Termos Aditivos e/ ou de Retificação e Ratificação com a Secretaria de Estado da Promoção Social, que se fizerem necessários, para atender a finalidade desta lei.

PARAGRAFO UNICO - O prazo de vigência do convênio será de até tres anos e qualquer termo aditivo de retificação ou de ratificação, dependerá de prévia autorização Legislativa.

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - C A B R E Ú V A - S P

Continuação Lei nº 1.122 de 16 de agôsto de 1.989.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 16 de agôsto de 1.989.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria d a Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 16 de agôsto de 1.989.

ELENA MARIA GODOY PEIXOTO
- Secretária -

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO